FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ATUALIZACAO DE DADOS DE TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas - URA LM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a atualização de dados do titular da Licença Ambiental PA nº nº 25/2023, modalidade LAC1 (LP+LI+LO), e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento MINERAÇÃO POSITIVA LTDA. (EX MINERAÇÃO APOLLO LTDA.), conforme tabela abaixo:

Item	Razão Social referenciada no certificado de licença ambiental	CNPJ	Novos dados do titular
1	MINERAÇÃO POSITIVA LTDA.	16.800.211/0001-49 (MATRIZ)	MINERAÇÃO POSITIVA LTDA. - CNPJ: 16.800.211/0005-72 (FILIAL)
-	-	-	-

As informações que instruíram o pedido que resultou na emissão da presente certidão foram apresentadas por Leonardo Monteiro Parreiras, devidamente qualificado nos autos e se encontram disponíveis para consulta no Processo SEI nº 1370.01.0011841/2022-78.

Este documento assegura a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental para atualização de dados, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Governador Valadares, na data da assinatura.

Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças

Designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas - URA LM, conforme ato de publicação na edição de 19/06/2026, do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 13.

Documento assinado eletronicamente por **Werner Silva Aleixo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142701177** e o código CRC **8F1FDE7F**.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.
Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1211907/9	UBIRATAN DA SILVA SANTOS	PP	I	B	II	A	08/04/2022
1211907/9	UBIRATAN DA SILVA SANTOS	PP	II	B	III	A	08/04/2024
1211907/9	UBIRATAN DA SILVA SANTOS	PP	III	B	IV	A	08/04/2026

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1211907/9	UBIRATAN DA SILVA SANTOS	PP	II	A	II	B	08/04/2023
1211907/9	UBIRATAN DA SILVA SANTOS	PP	III	A	III	B	08/04/2025

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1571, DE 25 DE JUNHO DE 2026.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional a servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 17 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006871-40.2024.8.13.0241, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a reanálise ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 249, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025 e Resolução SEJUSP Nº 134, de 03 de fevereiro de 2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora SÍLVIA PATRICIO PIMENTEL LUCIANO, MASP 1457278/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.
Art. 2° - Conceder promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1457278/8	SILVIA PATRICIO PIMENTEL LUCIANO	ASEDS	I	C	II	A	02/10/2024

25 2228981 - 1

ATO Nº 666/2026 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
.REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.148, §§1° e 4° do ADCT, acrescentado EC N°104 de 2020, c/c LC N°51, de 1985, dos servidores:
MaSP: 1.142.965-1 ELIONALDO RODRIGUES DOS SANTOS , a contar de 28/05/2026, referente ao cargo de AGSE III/F.
MaSP: 1.078.569-9 DELMO MOREIRA DE LIMA, a contar de 12/06/2026, referente ao cargo de PP III/G.
MaSP: 377.036-9 MARIA APARECIDA DA SILVA, a contar de 25/06/2026, referente ao cargo de PP V/B.
MaSP: 1.167.306-8 GERARDO JOSE DE RESENDE, a contar de 16/06/2026, referente ao cargo de PP II/E.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.148, §§§§1°,2°,3° e 4° do ADCT, acrescentado EC N°104 de 2020, c/c LC N°51, de 1985, do servidor:
MaSP: 1.134.143-5 FREDSON FERREIRA FERRARI, a contar de 01/06/2026, referente ao cargo de PP III/F.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Artigo 36, §1º, inciso II, da CE/89, pela EC nº 104 de 2020, c/c Art. 7º, incisos I,II e III e Art 8º, inciso III, da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de 2020
MaSP: 1.338.822-8 JOHNNY GREGORY COSTA GARBAZZA, a contar de 25/03/2026, referente ao cargo de PP I/C.
MaSP: 1.186.616-7 AUGUSTO BONADIO BATISTETT, a contar de 04/12/2025, referente ao cargo de PP I/C.
MaSP: 1.079.902-1 ANDERSON JEAN ALVES DOS SANTOS, a contar de 04/02/2026, referente ao cargo de PP IV/C.
MaSP: 1.388.977-9 MARCELO ATAIDE MELO, a contar de 12/02/2025, referente ao cargo de PP I/C.
MaSP: 1.173.536-2 SELIO RODRIGUES MARINI, a contar de 12/02/2026, referente ao cargo de PP III/F.
MaSP: 1.226.830-6 ALAINY PEREIRA DA SILVA, a contar de 02/12/2025, referente ao cargo de ASEDS II/A.
Ana Louise de Feitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

25 2228532 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 799/2025, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 799/2025, publicada no Minas Gerais de 29/11/2025, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor ALEX JUNIOR SOUZA DE JESUS - MaSP 1.393.477-3, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535, Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 – Juiz de Fora/MG, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: nucadjf.sejusp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento do Indiciamento elaborado e apresentar as alegações finais de defesa, conforme Portaria Inaugural, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I ou III, do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".
Juiz de Fora, 18 de junho de 2026
JOELSON FONTES DIAS
MaSP 1.171.622-2
Presidente do PAD 799/2025

18 2226040 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor FLANDER LUCAS AZEVEDO ABREU, MASP 1489445-5, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0175698/2024-92, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido.
A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.
Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

17 2225236 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 719/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 719/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 30 de outubro de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado no cargo de Policial Penal, RENAN GABRIEL ALVES MARTINS DE OLIVEIRA - MaSP 1.442.641-5, pelo presente mandado para, querendo, comparecer às audiências de testemunha e demais servidores na condição de processados a serem realizadas em 30/06/2026 (Terça-feira) às 09h00, 10h00, 14h00 e 15h00 e das audiências realizadas em 01/07/2026 (Quarta-feira) às 09h00, 10h00, 11h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no dia 30/06/2026 (Terça-feira) às 11h00, por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/gbh-mvqk-xyv), ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail nucadjf.sejusp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. RENAN GABRIEL ALVES MARTINS DE OLIVEIRA - MaSP 1.442.641-5 - PROCESSADO NO PAD 719/2025.
Juiz de Fora, 16 de junho de 2026
JOELSON FONTES DIAS
MaSP 1.171.622-2
Presidente do PAD 719/2025

18 2225656 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *Vale S.A. (Mina Córrego do Feijão) / Ampliação da dragagem no Rio Paraopeba - Trecho de 03 km a 06 km - Dragagem para desassoreamento de corpos d'água - Brumadinho/MG - PA/Nº 52777/2025 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/09/2029.
(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

25 2228783 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1)Município de Nova Ponte - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Nova Ponte/MG - PA/SLA nº 22444/2026, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Marco Tulio Pereira Resende/ Fazenda Lagoa, Matr. 71.575 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Indianópolis/MG - PA/SLA nº 26169/2026, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) Queili Cristina Fortunato Inacio Silva/ Fazenda Boa Vista, Matr. 7.223 - Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Nova Ponte/MG - PA/SLA nº 24901/2026, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro

25 2228516 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.166, DE 25 DE JUNHO DE 2026.
Altera a Deliberação Copam nº 1.794, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação Copam n° 2.054/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – O item 2 da alínea "c", o item 1 da alínea "f" e os itens 1 e 3 da alínea "g" do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.794, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
c) (...)
2 – 1º Suplente: Marconi Rodrigues Nascimento;
(...)
f) (...)
1 – Titular: Pedro Andrade Perillo;
(...)
g) (...)
1 – Titular: José Rubens Alves Martins;
(...)
3 – 2º Suplente: Ciro Leonardo Rabelo Coelho;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de junho de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.167, DE 25 DE JUNHO DE 2026
Altera a Deliberação Copam nº 1.789, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação Copam n° 2.054/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e § 3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1 e 2 da alínea "d" inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.789, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
d) (...)
1– Titular: Daniel de Oliveira Bernardes de Carvalho;
2 – 1º Suplente: Fernanda Amaral de Faria; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de junho de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.168, DE 25 DE JUNHO DE 2026
Altera a Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025, prorrogado pela Deliberação Copam n° 2.054/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1 e 2 da alínea "a" do inciso II do Art. 2ºda Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
a) (...)
1 – Titular: Nathalia Luiza Fonseca Martins;
2 – 1º Suplente: Ana Luiza Vaz; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de junho de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.169, DE 25 DE JUNHO DE 2026.
Altera a Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025, prorrogado pela Deliberação Copam n° 2.054/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – O item 2 da alínea "b" do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
b) (...)
2 – 1º Suplente: Raphael Evaristo Rodrigues; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de junho de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

25 2228964 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triangulo Mineiro - URA TM, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de titularidade abaixo identificado: 1) Renovação de Licença de Operação: *Itambé Alimentos S/A, CNPJ: 16.849.231/0009-61 - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Uberlândia/MG - Processo 01845/2003/007/2019, Classe 4, Validade: 27/07/2027, do responsável: Itambé Alimentos S/A, CNPJ: 16.849.231/0009-61, para o novo titular Lactalis do Brasil - Comercio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda., CNPJ: 14.049.467/0001-30.
(a)Bruno Neto De Ávila.
Chefe Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

25 2228968 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna sem efeito a publicação de RETIFICAÇÃO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 14/02/2026 - pág. 16)
A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): 1) Frigorífico Indústria de Alimentos Ltda – Frigloria, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Canalização e/ou retificação de curso d'água, São Francisco do Glória/MG, PA n° 5501/2026, Classe 5.
- AIA n° 2090.01.0000774/2026-16.
(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

(...)
Leia-se: "A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.
- Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação – LIC+LO (LAC2): 1) Frigorífico Indústria de Alimentos Ltda – Frigloria, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Canalização e/ou retificação de curso d'água, São Francisco do Glória/MG, PA n° 5501/2026, Classe 5.
- AIA n° 2090.01.0000774/2026-16."
(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata. - realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 25/06/2026 - pág. 10, tendo em vista a necessidade de anulação do ato, devido a correção da fase de licenciamento e nome do empreendimento.
(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

25 2229077 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba - URA AP, torna público que foi DEFERIDA a atualização da Licença abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Jose Serra Netto, CPF: ***.915.806-**/ Fazenda Morro Alto e Fazenda Morro Grande, Matrs. 6.587 e 7.150 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Ibiá/MG - PA n° 2628/2022, Classe 2, Validade: 07/07/2032. Houve Alteração das matrículas 6.587 e 7.150 para Fazenda Morro Alto e Fazenda Morro Grande, Matrs. 29.680, 29.681, 29.682, 29.683, 29.684 e 29.685.
(a)Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba.

25 2228983 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Vivir Agrícola Ltda./ Fazenda Duas Irmãs 24.732, Fazenda Santa Cecília, lugar Capão da Boa Vista. 20.156, Fazenda Cachoeira e Santa Cecília 20.472, 22.181, 19.184, 22.182, Fazenda das Aroeiras 22.292, Fazenda Paraíso 22.180 e Fazenda Cachoeira 16.320 - Silvicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Carmo do Paranaíba e Rio Paranaíba/MG - PA/SLA nº 28077/2026, Classe 4. Protocolos para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado - SEI 2090.01.0004137/2026-07, 2090.01.0004126/2026-13 e 1370.01.0027937/2021-49.
(a)Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

25 2228519 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento com validade: 10 anos. 1) Transpinceta Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Araguari/MG - PA nº 29399/2026, Classe 2. 2)Legiane Veronica Pianowski - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Santa Juliana/MG - PA nº 28323/2026 , Classe 2.
(a)Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

25 2228513 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Carnes Nelore Importação Exportação Eireli - Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares,etc) - Araxá/MG - PA/SLA nº 29564/2026, Classe 5.
(a)Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

25 2228518 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
- Atualização de dados do titular (CNPJ) - LAC1 (LP+LI+LO): 1) Mineração Positiva Ltda., CNPJ nº 16.800.211/0001-49 (matriz), para CNPJ nº 16.800.211/0005-72 (filial), Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Rio Piracicaba/MG, PA/Nº 25/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 14/05/2034. Autorização para Intervenção Ambiental vinculada PA SEI/Nº 1370.01.0011841/2022-78.
(a) Werner Silva Aleixo
Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas - URA LM, conforme ato de publicação na edição de 19/06/2026, do Diário Oficial "Minas Gerais" – Página 13.

25 2229039 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.
- LAS RAS: 1) Tratex Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Sem-Peixe/MG, PA n° 13926/2026, Classe 2. Válida até 24/06/2036.
(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

25 2229084 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) DB Lemes Pereira Ltda./ Vitta Peixe - Preparação do pescado - Araguari/MG - PA/SLA nº 23944/2026, Classe 3. Motivo: desacordo com o art. 15 da DN n° 217/2017.
(a) Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

25 2228517 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260626584609554 9.